

NOSSO LAR CASA DE REPOUSO

PROTOCOLO

Nº: 01-134612/2026

1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA	MOVIMENTO
1.1. Documento oficial com foto do representante legal;	1.2
1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou	1.3
1.3 Ato constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social (última alteração consolidada) em vigor da proponente vencedora, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais. O ramo de atividade deverá ser compatível ao objeto da contratação; ou	1.4
1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou	1.5
1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	1.6
2. QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	MOVIMENTO
2.1 Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº. 634/2016;	1.7
2.2 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Federais (incluindo a Seguridade Social), expedida nos termos do Decreto 2.3 Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/14;	29.10.2026 - MOV. 1.8
2.3 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;	30.08.2026 - MOV. 1.9
2.4 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais;	03.08.2026 - MOV. 1.10
2.5 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;	11.06.2026 - MOV. 1.11
2.6 Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	04.11.2026 - MOV. 1.12
2.7 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil; e	1.13
2.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou declaração de não se enquadrar na obrigatoriedade, quando for o caso.	1.14
3. OUTRAS DOCUMENTAÇÕES	MOVIMENTO
3.1 Declaração da empresa interessada de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município; que não há fato superveniente impeditivo à habilitação; que atende ao disposto no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba; e que cumpre as exigências de reserva de cargos, conforme modelo no ANEXO III;	1.15
3.2 Declaração da capacidade total de atendimento da instituição de acordo com a Vigilância Sanitária, conforme ANEXO IV; e	7.8 - 33 VAGAS - 05 vagas FAS
3.3 Apresentar inscrição vigente junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em conformidade com o Parágrafo Único, Art. 48 da nº Lei 10.741 de 2003, para a modalidade de Instituição de longa permanência para idosos (ILPI).	09.07.2027 - MOV. 1.17
3.4 Declaração de que irá apresentar o Alvará de Funcionamento em vigor, do local da prestação o serviço, emitido pelo órgão competente, da quando da assinatura do contrato;	1.18
3.5 Declaração de que irá apresentar a Licença Sanitária em vigência, expedida pelo órgão fiscalizador, especificamente, para o ramo de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, quando da assinatura do contrato;	1.19
3.6 Declaração de que irá apresentar a Licença do Corpo de Bombeiros em vigência expedido no órgão fiscalizador, especificamente, para o ramo de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, quando da assinatura do contrato.	1.20

Documento assinado digitalmente

CARLA DE SOUZA:03368501909
CPF : 03368501909
Assinado por: Autoridade Certificadora
SERPRORFBv5
Data: 09/06/2026 17:39:36 -03:00

Carla de Souza - Matr. 84.961

Mery Cristiane Zelinski - Matr. 77.311

MERY CRISTIANE
ZELINSKI:83612530925
Assinado de forma digital por MERY
CRISTIANE ZELINSKI:83612530925
Data: 2026.06.01 16:32:40 -03'00'